



PORTARIA Nº 1183/2020

Concede incorporação de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal nº 2807/2011 e considerando a portaria nº 1050, de 19 de novembro de 2020, resultante do Processo Administrativo Especial nº 014/2018, **concede** a incorporação de 40% da função gratificada de Diretor de Escola de Educação Infantil – DEEI, FG, coeficiente 0,50, sobre o nível 01 do magistério, no valor de R\$ 365,80 (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), à servidora inativa **Eliana Regina Neutzling Zanchin**, matrícula 1700, conforme Portaria nº 1273/2014, referente ao período de 01-08-1989 a 31-12-1993, a contar de setembro de 2017, conforme protocolo nº 1702/2017. O valor acima referido já está atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3608/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de dezembro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 14-12-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 14-12-2020 a 28-12-2020
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 14-12-2020
Redigido por: Janete Menegatti